



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
30 DE MAIO DE 2020 A 01 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.671

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
CONTRATOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
EDITAIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.455 de 29 de maio de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.455/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.122.0016.250131	3.3.90.37	0.1.00	12.700,00	
	23.122.0016.250131	3.3.90.14	0.1.00		12.700,00
SUB-TOTAL				12.700,00	12.700,00
TOTAL GERAL				12.700,00	12.700,00

DECRETO Nº 32.456 de 29 de maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.456/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.48	0.1.91	4.280.000,00	
	08.122.0002.263002	3.3.90.39	0.1.91		4.280.000,00
SUB-TOTAL				4.280.000,00	4.280.000,00
TOTAL GERAL				4.280.000,00	4.280.000,00

DECRETO Nº 32.457 de 29 de maio de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.457/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.129700	3.3.90.35	2.1.91	20.000,00	
	23.695.0008.129800	3.3.90.35	2.1.91		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 32.458 de 29 de maio de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.458/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.109900	4.4.90.51	0.1.92	710.000,00		
SUB-TOTAL				710.000,00		
616002-SUCOP	15.451.0010.110700	4.4.90.51	0.1.92		710.000,00	
SUB-TOTAL					710.000,00	
TOTAL GERAL				710.000,00	710.000,00	

DECRETO Nº 32.459 de 29 de maio de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.459/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0002.263016	3.3.90.30	0.1.00	202.500,00	
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		152.500,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		50.000,00
SUB-TOTAL				202.500,00	202.500,00
TOTAL GERAL				202.500,00	202.500,00

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 21/05/2020, publicado no DOM de 22/05/2020, referente a exoneração de **VIVIANE OLIVEIRA MAGALHÃES**,

Onde se lê:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2020....

Leia-se:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/05/2020....

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 20962/020 (Volumes I a IV)
 Interessado: IGREJAS EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 (Inscrição imobiliária nº 107.242-0, 107.431-8, 110.244-3, 770.279-5, 122.547-2, 127.582-8, 146.173-7, 859.730-8, 156.889-2, 159.192-4, 185.745-2, 187.550-7, 203.019-5, 204.864-7, 240.828-7, 247.398-4, 26.845-3, 859.986-6, 272.255-0, 314.770-3, 344.929-7, 356.339-1, 375.663-7, 375.664-5, 414.429-5, 420.592-8, 42.2446-9, 422.632-1, 439.926-9, 451.313-4, 48.136-0, 48.143-2, 506.177-6, 50.933-7, 540.001-5, 571.293-9, 577.819-0, 601.997-8, 635.818-7, 639.403-5, 654.075-9, 654.367-7, 656.704-5, 657.403-3, 660.526-5, 660.929-5, 74.397-6, 763.097-2, 763.825-6, 769.116-5, 769.223-4, 781.437-2, 817.157-2, 819.472-6, 841.874-8, 852.521-8, 859.741-3, 85.9842-8, 859.997-1, 860.387-1, 862.727-4, 535.492-7, 860.404-5, 861.722-8, 866.949-0, 867.061-7, 867.349-7, 867.679-8, 867.855-3, 868.031-0, 868.059-0, 868.206-2, 868.233-0, 868.484-7, 868.589-4, 868.634-3, 868.672-6, 869.087-1, 873.326-0, 873.328-7, 873.330-9, 873.333-3, 873.334-1, 873.426-7, 873.436-4, 882.525-4, 898.711-4 e 934.224-9)

Salvador, 29 de maio de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
 Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESTOFADOS E PUFOS LUCAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	397.881/001-29
CNPJ	14.263.665/0001-00
PROCESSO N.	16087/2020
T. I.	1268/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	VITALMIRO SANTOS FIUZA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	579.383/001-83
CNPJ	26.297.577/0001-09
PROCESSO N.	16124/2020
T. I.	2177.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	ORLANDO DA SILVA RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	480.835/001-31
CNPJ	16.503.232/0001-00
PROCESSO N.	16201/2020
T. I.	1431.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
 Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LILIAN MOURA FERNANDES SILVA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	427.885/001-32
CNPJ	16.384.842/0001-24
PROCESSO N.	16495/2020
T. I.	1424.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LILIAN MOURA FERNANDES SILVA - ME
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	CRECHE ESCOLA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	660.637/001-09
CNPJ	31.782.643/0001-68
PROCESSO N.	16725/2020
T. I.	2498.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
 Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MDA VIDROS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	593.265/001-27
CNPJ	27.232.417/0001-36
PROCESSO N.	15934/2020
T. I.	2241.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	TRANZBENZ TRANSPORTES LTDA- ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	492.956/001-15
CNPJ	20.274.506/0001-04
PROCESSO N.	15989/2020
T. I.	1739.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	SONIA MARIA PELISSARI DE SOUZA EIRELLI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	640.599/001-89
CNPJ	30.473.294/0001-30
PROCESSO N.	16030/2020
T. I.	2453.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANA PAULA DIAS DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	292.283/001-99
CNPJ	09.196.614/0001-65
PROCESSO N.	16509/2020
T. I.	723.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE MAIO DE 2020

Cria Grupo de Trabalho para tratar de estudos e padronizações acerca de temas específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, publicado através Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, de caráter temporário, a fim de realizar estudos e padronizações, no âmbito do Município, acerca dos temas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a seguir:
I - Estudo de acessibilidade na Web dos sites mantidos pelos órgãos da PMS, visando a criação de um modelo para implantação no desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais, de forma que possa contribuir com a inclusão de pessoas com deficiência, promovendo a sua autonomia e independência;
II - Estudo de segurança da informação na Web dos sites mantidos pelos órgãos da PMS, visando a criação de um modelo para implantação no desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais com base na norma ISO/IEC 27000:2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

VINICIUS ALVES MARIANO, matrícula 3091445, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que será o Relator do Grupo de Trabalho;

SIMARA RITA SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 3064457, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;

GABRIEL RAMOS UAUQUIM, matrícula 3131094, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

ARNALDO BARRETO TORRES JÚNIOR, matrícula 3143131, representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;

DANILO DE M. MENDES PEREIRA, matrícula 3135473, representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS;

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES, matrícula 3087155, representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Art. 3º Poderão ser convidados pelos participantes do grupo outros colaboradores da PMS com conhecimento técnico apropriado acerca do tema em estudo, para contribuir na realização dos trabalhos.

Art. 4º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 5º Compete ao Relator comunicar a todos os participantes do grupo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento o local e data da realização das reuniões do grupo.

Art. 6º Compete ao Relator coordenar as respectivas reuniões de trabalho do grupo, com os devidos registros, além de apresentar o resultado final proposto acerca de cada tema;

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da primeira reunião de trabalho, para a finalização dos trabalhos e apresentação das propostas ao Comitê.

Art. 8º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 185/2020

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº. 14.894 de 07 de abril de 2004 e no artigo 51, § 4 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Designar José Egidio de Santana - mat. 3026028, Ignácio Tito Torres Santos - mat. 3093856 e Maria Assunção de Oliveira Cadidê - mat. 887716, membros titulares representantes da SMS, Tânia Mara Dantas de Oliveira - mat. 3013664, membro titular representante da SEFAZ, Éder de Carvalho Lima - mat. 3092024, membro titular representante da SEMGE, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, e na condição de suplente: Flavia Cruz Kitahara - mat. 980509 e Pedro Luiz Menezes Barreto - mat. 3086625, representantes da SMS, Evanílse Silva Alves - mat. 880294, representante da SEFAZ, e Lisiane Alves Celestino dos Santos - Mat. 819286, representante da SEMGE. Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por

Ignácio Tito Torres Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AV: DORIVAL CAYMMI, Nº 1029 - L.J. 01 E 02, ITAPUÁ
ÁLVARA SANITÁRIO: 262/2019
PROCESSO: 111719/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALANA DAS VIRGENS CRUZ
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12103

Salvador, em 29 de maio de 2020

LUIZA CÔRTEZ MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 11/2019, publicada no DOM nº 7.279 de 09 de Janeiro de 2019, referente ao PR 591100000-13007/2020, em nome da **FCL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Onde se lê: "...Estrada do Coqueiro Grande, nº 40, Cajazeiras..."

Leia-se: "...Estrada do Coqueiro Grande, nº 931, Fazenda Grande III..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****PORTARIA Nº 17/2020**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2020 o servidor PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA, matrícula nº 3094390, ocupante da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria de Esportes e Lazer, desta SEMTEL.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 29 de maio de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 4ºG da MP nº926/2020 que alterou a Lei nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº121/2020 - PROC: 266/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de material penso - (LUVAS EM VINIL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/06/2020; abertura no dia 05/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 05/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 4ºG da MP nº926/2020 que alterou a Lei nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº122/2020 - PROC: 267/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de para contratação de laboratório habilitado para a prestação de serviços especializado na precaução de testes diagnósticos, através da metodologia de RT-PCR, para o Covid-19, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/06/2020; abertura no dia 05/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 05/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 4ºG da MP nº926/2020 que alterou a Lei nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº123/2020 - PROC: 275/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza e soluções (ÁLCOOL GEL e DISPENSER), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/06/2020; abertura no dia 05/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 05/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº114/2020 - PROC: 1380/2020 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de carpete, fornecimento e aplicação de carpete novo para auditório da nova sede da Secretaria Municipal de Gestão**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/06/2020; abertura no dia 16/06/2020 às 13:00h e início da disputa no dia 17/06/2020 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de maio de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE
Nº 012/2020**

PROCESSO: Nº 2488/2020 - SEMGE.
EMPRESA: LM EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 01.592.345/0001-44.
OBJETO: Caixa tipo hortifrúti - 100 unidades.
PARECER: Nº 436/2020 RPGMS datado de 05/05/2020.
VALOR TOTAL R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 21 de maio de 2020.

Salvador, 28 de maio de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 069/2020
Processo nº 25.894/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HIG. E TRANSPORTES HOSPITALARES LTDA	01	575.640,00
	02	489.600,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	08	54.400,00
	04	408.960,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05	504.900,00
	09	55.360,00
ZUCK PAPEIS LTDA	10	58.850,00
	TOTAL	2.147.710,00

Os lotes 03, 06 e 07 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 163/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ.
Processo nº 17.435/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/06/2020 até às 10:00 horas do dia 16/06/2020-SMS
Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 16/06/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 164/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.
Processo nº 4.745/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/06/2020 até às 14:00 horas do dia 16/06/2020-SMS
Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 16/06/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 165/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.
Processo nº 5.254/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/06/2020 até às 10:00 horas do dia 17/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:17/06/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/06/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 166/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Processo n.º 3.136/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/06/2020 até às 14:00 horas do dia 17/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:17/06/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/06/2020 às 14:45 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 167/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Processo n.º 4.373/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/06/2020 até às 14:00 horas do dia 17/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:17/06/2020 às 14:45 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/06/2020 às 15:15 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 168/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Processo n.º 4.375/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/06/2020 até às 10:00 horas do dia 18/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:18/06/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/06/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 169/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Processo n.º 5.000/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/06/2020 até às 14:00 horas do dia 18/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:18/06/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/06/2020 às 15:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 29 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

PROCESSO Nº: 6567/2020

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Aquisição de Kit para Laboratório: Teste rápido IGM/IGG para coronavírus, para garantir o atendimento do Laboratório Central / SMS, no combate ao COVID-19, conforme CI DGAS / LAB. CENTRAL Nº 033/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 4.375.000,00 (Quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 25/05/2020

Salvador, 29 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020

PROCESSO Nº: 6342/2020

CONTRATADA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

CNPJ: 10.242.466/0001-57 - R\$ 1.766.250,00

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05 - R\$ 1.975.000,00

OBJETO: Aquisição de: Macacão com capuz em TYVEK (50 mil unidades), para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador e evitarmos o risco de contágio e o risco iminente de morte, devido a letalidade da COVID-19, conforme CI DAS Nº 74/2020 VALOR GLOBAL: R\$ 3.741.250,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 12/05/2020

Salvador, 29 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

PROCESSO Nº: 8367/2020

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Aquisição de Reagente para diagnóstico laboratorial de COVID-19 através de PCR para atender a demanda do Laboratório central, para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador evitando o risco de contágio e o risco iminente de morte, devido a letalidade do (COVID-19), conforme CI RLAB Nº 048/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 26/05/2020

Salvador, 29 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

PROCESSO Nº: 7124/2020

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAIME FELIX CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 16.076.945/0001-27 - 612.500,00

CONTRATADA: LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 13.503.479/0001-20 - 612.500,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Diagnóstico Laboratorial, metodologia RT-PCR, para atender os municípios suspeitos de infecção por coronavírus, com vigência de até 05 (cinco) meses., conforme CI DAS / LAB.CENTRL Nº 036/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.225.000,00 ((um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19) e 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma 1.000 testes/mês (5 meses)

DATA DO ATO: 25/05/2020

Salvador, 28 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 043/2020, Processo nº 6074/2020, publicada no DOM nº 7.607 de 26 de março de 2020, página 5

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist . Farm e Ins)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 29 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.588 de 10 de março de 2020, pág.12.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 365/2019

Processo nº 17.069/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES E.F.S.N, A.P.N, C.V.R.G. e outro, E.N.S. NAS AÇÕES JUDICIAIS (Nº 0331925-06.2012.8.05.0001, 0529232-94.2014.8.05.0001, 0564200-19.2015.8.05.0001, 0573351-43.2014.8.05.0001).

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 365/2019

Processo nº 17.609/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES E.F.S.N, A.P.N, C.V.R.G. e outro, E.N.S. NAS AÇÕES JUDICIAIS (Nº 0331925-06.2012.8.05.0001, 0529232-94.2014.8.05.0001, 0564200-19.2015.8.05.0001, 0573351-43.2014.8.05.0001).

Salvador, 29 de maio de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n.º 05/2020
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)**

Brasil

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento**País:** Brasil**Projeto:** Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR**Sector:** Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP**Contrato de Empréstimo N.º 3682/OC-BR**

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de Consultor Individual (Pessoa Física) para apoio à consolidação das agendas prioritárias do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro do Salvador (PMGCS).

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem, entre outras atividades: (i) levantamento de informações, análise e resgate de documentação relativo a elaboração do Projeto de Lei de Gerenciamento Costeiro de Salvador, o que inclui compilação de informações das audiências públicas e realização de entrevistas com órgãos e instituições chaves; (ii) identificação de agendas prioritárias para setor turístico, estabelecimento de critérios de priorização com base nas diretrizes prevista no PL e elaboração de termos de referência para a contratação e implantação de pelo menos quatro agendas anuais do PMGCS; e (iii) acompanhamento da implementação das agendas prioritárias identificadas para o setor turístico do Plano de Gerenciamento Costeiro de Salvador prioritárias para o setor de turismo.

Os trabalhos serão realizados pela Contratada no prazo de 18 (dezoito) meses e em conformidade com as políticas do BID, GN 2350-9. O Termo de Referência está disponibilizado na íntegra no sítio <<http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>>.

O consultor deverá ter: a) Formação Superior, preferencialmente, em Engenharia Ambiental ou Biologia ou Geografia ou Oceanografia ou em áreas correlatas; b) Experiência profissional na atuação da elaboração e/ou implementação de planos de gerenciamento costeiro; c) Experiência de 5 (cinco) anos em elaboração de políticas, e/ou planos e/ou alinhamentos estratégicos de projetos ambientais; d) Experiência de 5 (cinco) anos em áreas interdisciplinares e integradas do conhecimento, que incluem clima, e/ou desenvolvimento urbano, e/ou resiliência, e/ou gerenciamento costeiro e/ou governança; e) Desejável ter conhecimento vasto da Legislação pertinente às esferas Municipal, Estadual e Federal. f) Desejável experiência prévia em projetos relacionados ao setor de turismo.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida os consultores individuais (pessoas físicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os interessados deverão proporcionar informação que indique que estão qualificados para prestar os serviços, inclusive currículo.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todas as consultas elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

Os consultores interessados podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail celprodetur@salvador.ba.gov.br <<mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br>>.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (preferencialmente por correio eletrônico/e-mail ou pessoalmente na sede da SECULT) até o **dia 16 de junho de 2020 às**

17h00 (hora Salvador), de acordo com os dados a seguir:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador**Comissão Especial de Licitações****Márcio Peixoto Lima****Presidente da Comissão Especial de Licitações****Assunto:** Seleção de Consultor Individual (CI) n.º 006/2020 (PROC 353/2020) - Para apoio à consolidação das agendas prioritárias do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro do Salvador (PMGCS).

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio

CEP 40.310.110 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: +55 71 3202-7660/7628

E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.brWebsite: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br>**HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO****CONSULTOR (SQC) N.º 001/2019**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 3.7 e 3.8 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) n.º 001/2019 que objetivou a contratação de serviços de consultoria para elaboração, desenvolvimento e implementação de um plano para que o município de Salvador obtenha a certificação ambiental para as praias turísticas de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga, e adjudicar o objeto da SQC n.º 001/2019 ao Consórcio NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental Ltda. e TEMIS Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade Ltda. no valor global estimado de R\$ 514.600,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Salvador, 29 de maio de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2020**

Processo: n.º 394/2020 - Empresa: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CNPJ: 13.700.575/0001-69 - Objeto: Pagamento de Taxa À INEMA. Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais) - Dotação: Projeto/Atividade 15.451.0010.1137.00, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25 caput.
Data: 29/05/2020

OLIVIA RIBERIO

Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2020**

PROCESSO N.º 3252/2020.

CONTRATO N.º 019/2020.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 60 (sessenta) dias**, conforme art. 57, § 1º, inciso III da Lei n.º 8.666/93, o **prazo** do Contrato 019/2020, cujo objeto é a realização do Curso in company: Oficina de Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem, bem como **alterar** o formato do curso para a **modalidade virtual**, consoante artigo 65, inciso II, "b" da Lei n.º 8.666/93.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ANA MARIA DE BRITTO PIRES - ME.

CNPJ/MF sob n.º 22.269.967/0001-06.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	114600	33.90.39	0.1.00

Salvador, 29 de maio de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 445/2020

PROCESSO N.º 10388/2019

CONTRATO N.º 151/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 255/2018, 23 de setembro de 2019

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106 249300	33.90.39	0.2.14	16.760,00

Salvador, 28 de maio de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 03/2019**

PROCESSO N.º: 36/2020- COGEL

CONTRATADO: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA; CNPJ N.º 63.542.443/0001-24.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, com acréscimo de valor. Sem reajuste anual e desconto de 20% na primeira parcela.

ASSINATURA: 20/05/2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 063/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 063/2019, celebrado em 12/06//2019, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e BAKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14470/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/06/2020 até 04/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 6.980,57 (seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO: Nº 7251/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 7,5%, o equivalente a R\$ 30.988,00 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais) do valor atual do contrato 111/2019; com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106 e 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 e 014.

CONTRATADA: **EDNA DE SOUSA SILVA.**

CNPJ: 02.550.179/0002-67

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Renê Alves de Sousa.

Salvador, 28 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 20378/2019

AFM Nº: 7045/2020 -R\$4.411,20 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

AFM Nº: 7044/2020 -R\$143.364,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

AFM Nº: 7042/2020 -R\$11.028,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 20378/2019

AFM Nº: 7047/2020 -R\$7.967,40 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

AFM Nº: 7050/2020 -R\$6.700,75 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

CONTRATADA: VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI

CNPJ: 07.308.989/0001-44

PROCESSO: 17834/20195

AFM Nº: 7048/2020 -R\$1.352,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

AFM Nº: 7046/2020 -R\$1.104,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

AFM Nº: 7049/2020 -R\$7.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 07.294.636/0001-32

PROCESSO: 20378/2019

AFM Nº: 7043/2020 -R\$110.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

PROCESSO: 1636/2019

AFM Nº: 4173/2020 -R\$45.981,34 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

CONTRATADA: MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 20.165.964/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 29 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2020

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos Atividades para o exercício orçamentário de 2020: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 29 de Abril de 2020.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
249/2020	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.122.0002.263000 10.302.0002.232900

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Maio de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 274/2020

PROCESSO nº 26.367/2019

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) **Angiologia** a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

VALOR TOTAL ANUAL: **R\$ 3.325.022,40** (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

VALOR MENSAL: **R\$ 277.085,20** (duzentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após a sua assinatura, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: **LUNA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (CLIMED BRASIL).**

CNPJ: 25.155.333/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Luiz Brandão Luna.

Salvador, 29 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

Contrato nº 035/2019

Processo Administrativo: PR-SECULT 210/2020

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Horwath Hotel, Tourism and Leisure S.A.

CNPJ: 36.431.601/0001-04

Objeto do aditivo: Alteração de prazo e dos apêndices C e D do contrato, conforme informações constantes no Processo PR-SECULT 1203/2019.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2020

Contrato nº 016/2020

Processo Administrativo: PR-SECULT-758/2019

Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): 001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Consórcio formado pelas empresas NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental Ltda. e TEMIS Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade Ltda

CNPJ: 07.345.543/0001-90 e 19.886.820/0001-50

Objeto: Consultoria para elaboração, desenvolvimento e implementação de um plano para que o município de Salvador obtenha a certificação ambiental para as praias turísticas de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 29/05/2020 a 29/07/2022

Execução: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Ordem de Serviços.

Valor global estimado: R\$ 514.600,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Salvador, 29 de maio de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

APOSTILA Nº.05/2020

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

R E S O L V E

Mandar expedir a presente Apostila para substituir as informações referentes ao Coordenador dos Contratos 010/2019, 001/2020, 002/2020 e 003/2020, previsto na Cláusula 4, para Natalia Rios de Carvalho, matrícula 3155300.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 29 de maio de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR -
EDITAL Nº 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, a candidata relacionada no Anexos Único deste Edital, para contratação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 11 do Edital nº 03/2019, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 10 de outubro de 2019.

A candidata deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br documento de identificação com foto acompanhado do comprovante de matrícula do semestre em curso, emitido nos últimos três meses.

De forma excepcional, considerando a declaração de emergência em saúde pública, devido a pandemia do Covid-19, o envio da documentação será realizado por e-mail.

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	RG	PONT.
8	AILA PEIXOTO VIANNA	1536400491	8,29

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2019**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE
ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 04/2018**

O Secretário Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 2.1 do Edital nº 03/2019, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 10 de outubro de 2019.

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	RG	PONT.
7	GABRIELA MACIEL PELLEGRINO	1562074601	8,32

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2020

PROCESSO: 221/2020

OBJETO: Registro de Preços Máscara Artesanal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 221/2020

CONTRATADO: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SEMGE

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NADIA CORREIA DE ALMEIDA
NADIA CORREIA DE ALMEIDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200019962	MASCARA ARTESANAL PROTECAO REUTILIZAVEL	UN	1,67

Salvador, 01 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: registro de preços para aquisição de material de Penso.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2020 - PROC. Nº 9371/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2042/2020: aquisição de 70 (setenta) ampolas de Tenecteplase 50 mg, 5 mg/mL ampola 10 mL, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 03 de junho de 2020 às 12h00min.

O processo administrativo nº 8932/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 087/2020, vinculada ao processo administrativo n.º 9057/2020, que visa a contratação em caráter emergencial de empresa para **locação de embarcações, tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 48 horas a partir desta publicação.

O processo administrativo n.º 9057/2020, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de maio de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6729	ANA VERENA BOULHOSA MESQUITA	04CAR18	548.436.265-20
02	P6040	TATIANE MAIA DOS SANTOS	003CAR17	026.777.115.08
03	P7396	ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO	019CAR19	03.018.234/0001-54
04	P5994	ANDRADE DE ANDRADE PANIFICAÇÃO LTDA ME	218-I	22.217.153/0001-28
05	P6253	ADEMAR SILVA DOS SANTOS ME	0733	13.583.495/0001-70
06	P6157	CHURRASCARIA BAITA TCHE LTDA EPP	008-DSBR	02.170.010.0001-09
07	P6192	HOTEL PIRAMIDE LTDA EPP	012/17RV	03.461.447/0002-37
08	P4725	MARIA AUXILIADORA GOMES RIBAS	001578	11.592.069/0001-78
09	P7692	CALDAS TRANSPORTESCOMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA	013CAR19	01.396.374/0001-30
10	P7425	CÍCERO LEANDRO DE CASTRO	037CAR19	118.302.475-49
11	P4809	CLEAN 24H LTDA	000028	13.427.276/0001-00
12	P7699	GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	014CAR19	07.646.560/0001-67

Salvador, 29 de maio de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6120	BERNADETE DE JESUS DA SILVA	0047CAR17	027.856.415-15
02	P6239	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0393-E/DSCB	12.859.944/0001-06
03	P5135	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	001634	42.591.651/0703-54
04	P6573	TR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME	1164-E	17.763.373/0001-17
05	P3414	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	0319-E	97.422.620/0069-49
06	P6174	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	04585DSB	39.346.861/0138-16

Salvador, 29 de maio de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6161	JOSÉ ARGEMIRO GOME DA SILVA ME	385-E/DSCB	12.113.586/0001-80
02	P6307	ERLON ANDRADE DA SILVA ME	1862	18.879.756/0001-18
03	P3197	JARDIM BRASIL SORVETES E DOCES ME	000933	03.127.304/0001-02
04	P6873	CHURRASCARIA SENHOR DO BONFIM LTDA ME	262-I	09.157.532/0001-01
05	P6313	SARA MIRANDA SILVA	001190	979.548.885-68

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
06	P7509	RITA SOARES DA PAIXÃO & CIA LTDA ME	332-I	03.771.572/0001-62
07	P6199	MARIA VALDETE JANUÁRIA DOS SANTOS	000420	20.765.546/0001-40
08	P6443	CLÍNICA AMIGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	0405-E/ DSCB	19.114.490/0001-85
09	P2955	TO LIGADO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	02194AR	03.653.074/0001-15
10	P5070	ACADEMIA FÍSIO FITNESS LTDA ME	1554	10.194.682/0001-74
11	P6508	JOSUÉ DE JESUS COSTA JUNIOR ME	000431	25.196.514/0001-95
12	P6488	GRASSAR COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI ME	2636	22.235.201/0001-00
13	P5041	TELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	001635	602.466.855-49
14	P6236	QTZ SOL DE OCULOS EIRELI ME	001689	24.283.620/0001-43
15	P6295	ANA CAROLINE CARVALHO CARDOSO	000428	22.076.828/0001-66
16	P7693	GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	003CAR19	07.646.560/0001-67
17	P7698	GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	017CAR19	07.646.560/0001-67

Salvador, 29 de maio de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o aviso de seleção simplificada publicado no DOM n.º 7.657 do dia 19 de maio de 2020, pg. 19.

Seleção Simplificada nº 087/2020 - contratação em caráter emergencial de empresa para locação de embarcações, tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192.

Salvador, 28 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o aviso de prorrogação de seleção simplificada publicado no DOM n.º 7.661 do dia 22 de maio de 2020, pg. 15.

Seleção Simplificada nº 087/2020 - contratação em caráter emergencial de empresa para locação de embarcações, tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192.

Salvador, 28 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de kit de agulha para infusão intra-óssea.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2020 - PROC. Nº 9427/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o aviso de convocação publicado no DOM n.º 7.664 dos dias 23 a 25 de maio de 2020, pg. 19.

Cotação de Preço nº 2042/2020 - aquisição de 700 (setecentas) ampolas de Tenecteplase 50 mg 5 mg/mL ampola 10 mL.

Salvador, 29 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados em participar da SELEÇÃO EMERGENCIAL que visa a contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cidade Baixa, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, com vigência de até 180 dias, a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador, que receberá propostas para a execução do serviço, de acordo com as orientações abaixo:

As propostas deverão ser apresentadas por e-mail (sesup.sms3@gmail.com) ou em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 17:00h do dia 04 de JUNHO de 2020, na sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Maiores esclarecimentos sobre a participação e a retirada do Instrumento Convocatório poderão ser havidos por telefone (71) 3202-1146/1017 ou e-mail: sesup.sms3@gmail.com

Salvador, 29 de maio de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO

52º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

PUBLICADO NO DOM Nº 7.645, DE 7 DE MAIO DE 2020, PÁG. 35.

ONDE SE LÊ:[...] no dia **25/5/2020** (segunda-feira), às 10h. [...].**LEIA-SE:**[...] no dia **1º/6/2020** (segunda-feira), às 10h. [...].

Salvador, 27 de maio de 2020.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente da Comissão Especial de Leilão



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br